

Artigo 35° - Em quadro colocado em lugar conveniente serão afixadas portarias, circulares, ordens e instruções que regulam os serviços internos do Centro Cultural e Esportivo José Luiz David Perez e Estádio Municipal Neri Ferreira Ductra, bem como as normas internas que garantem o uso das diferentes dependências, no sentido de se manter ambos em bom estado de funcionamento.

Artigo 36° - Os usuários em geral se comprometem a zelar pela manutenção das condições das dependências, bem como pela observância das ordens emanadas da administração visando ao bem comum.

Artigo 37° - Nenhum usuário poderá para se eximir a responsabilidade de seus atos alegar ignorância das normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento e uso das praças de esporte.

Artigo 38° - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Educação e Cultura e em última instância pelo Prefeito Municipal.

Artigo 39° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI N.º 1.476/2025**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1.043/2017 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e reeditar a Lei Municipal n.º 1.043 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2° - Fica alterado o artigo 10º da Lei Municipal n.º 1.043/2017 que dispõe sobre a o alvará de funcionamento especial para "shows" ou festas de caráter público, como espetáculos, concertos, bailes e outros eventos desta natureza. Passando o artigo 10º a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O Alvará será emitido mediante o pagamento da guia de recolhimento na seguinte proporção:

I – A cada 50 (cinquenta) pessoas estimadas no evento, será cobrada 3 (três) Unidade de Valor de Referência.

II- Para fins de comprovação da quantidade de público poderá a prefeitura enviar fiscal até o local do evento.

III- Após a fiscalização, havendo divergência entre a quantidade de público presente no local e a quantidade declarada, poderá o município emitir guia de alvará a fim de recolher a diferença."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 051/2025.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1° - EXONERAR, a PEDIDO a partir do dia 31 de Janeiro de 2025, a Senhora ESTER GRISANT DA SILVA no cargo de INSTRUTOR/OFICINEIRO DE TECNICO DE AGROECOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 01/2025

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 01/2025, tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO, UTILIZADOS EM EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, a empresa vencedora: **ROGERIO FERNANDES DE SOUZA 01740854195** inscrita no CNPJ/CPF N° **34.883.654/0001-22**, com o VALOR TOTAL **R\$ 79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais).**

Castanheira-MT, 23 de janeiro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 DE PROFESSORES PARA ESCOLAS DA ZONA RURAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 DE PROFESSORES PARA ESCOLAS DA ZONA RURAL

POLO I

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDINALVA EDILENE DE OLIVEIRA	11	1°
ESTER MARTA DOS SANTOS	11	2°